



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A  
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI -  
FAUF  
EDITAL Nº 001/2013**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O  
GABARITO PRELIMINAR**

**Número da Questão: 16 (dezesseis)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Rosany Aparecida de Moura

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Pessoal - Edital nº 001/2013, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup>.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, a candidata advoga a tese de que a lei tratada na questão 16 não consta no programa de provas do referido Processo Seletivo. Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que a candidata **tem** razão no que arguiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Tendo em vista o erro de digitação no número da lei constante no enunciado da questão da prova e ainda o erro de digitação na Sugestão Bibliográfica do Anexo I do Edital, sugerimos a anulação. Isso porque a lei transcrita no enunciado da prova não corresponde à Sugestão Bibliográfica cobrada e ainda, se formos justificar a matéria cobrada com o disposto no edital, a lei transcrita no programa também está incorreta. Portanto, a motivação seria o erro material da questão e da Sugestão bibliográfica que gerou prejuízo aos candidatos do processo seletivo.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve anular a questão 16.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** do recurso ora analisado e a **anulação** da questão 16.

São João del-Rei, 04 de março de 2013.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade  
Federal de São João del-Rei - FAUF

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A  
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI -  
FAUF  
EDITAL Nº 001/2013**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O  
GABARITO PRELIMINAR**

**Número da Questão: 24 (vinte e quatro)**

Assunto: Análise do Recurso interposto por Flávia Cristina Olívia e Rosany Aparecida de Moura

Senhora Candidata:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Pessoal - Edital nº 001/2013, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por Vs. S<sup>as</sup>.

**• Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito dos recursos impetrados, as candidatas advogam a tese de que a questão possui duas respostas corretas. Para tanto, apresentam suas defesas que foram encaminhadas à Banca.

Verificou-se que as candidatas **têm** razão no que arguíram, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Ao reavaliar as alternativas apresentadas na questão verificou-se que a mesma possui duas alternativas possíveis.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve anular a questão 24.

Sendo assim, somos pelo **deferimento** dos recursos ora analisados e a **anulação** da questão 24.

São João del-Rei, 04 de março de 2013.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei